

4. Até à verificação de qualquer alteração que elimine o direito à isenção referida nos números anteriores os comercializadores de eletricidade deverão manter a aplicação da mesma isenção do pagamento da contribuição para o audiovisual a todos os seus novos clientes sobre os quais tenham recebido ou acedido, aquando do pedido de mudança ou na sequência da sua concretização, a informação relativa à isenção do pagamento da contribuição para o audiovisual.
5. Os comercializadores de eletricidade poderão, para efeitos de verificação regular de critérios de atribuição da isenção do pagamento da contribuição para o audiovisual, aceder ao histórico de consumo de cada registo do ponto de entrega dos seus clientes aos quais a mesma esteja a ser aplicada, ainda que o período do histórico abranja fornecimentos que não foram de sua responsabilidade.
6. Aplicam-se à presente Diretiva os deveres de reserva da informação e de não discriminação previstos na lei e no Regulamento de Relações Comerciais.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

11 de setembro de 2013

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Santos

207248086

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 12083/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Vice-Reitor o Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 5 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
207245915

### Despacho n.º 12084/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Pró-Reitora a Professora Doutora Isabel Maria Romano da Cunha Dias, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior, para me coadjuvar nas funções inerentes ao Gabinete da Qualidade e ao Gabinete de Desenvolvimento e Apoio Educativo, com efeitos a partir da data do presente despacho, 5 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
207246003

### Despacho n.º 12085/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Vice-Reitor o Professor Doutor João Manuel Messias Canavilhas, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 5 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
207245997

### Despacho n.º 12086/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Vice-Reitor o Professor Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 5 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
207245972

### Despacho n.º 12087/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio como Vice-Reitor o Professor Doutor António João Marques Cardoso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 5 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
207245956

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 12088/2013

#### Cometimento de Competências relativas a Júris de Provas de Doutoramento

Considerando:

O disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior (RJGADES),